

RESOLUÇÃO CONSELHO SUPERIOR Nº 006/2025

APROVA E REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE DOCENTE EM CARÁCTER DE CADASTRO RESERVA PARA A AFYA FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS DE SANTA INÊS.

Considerando o encaminhamento feito pela Coordenadora de Núcleo de Apoio Pedagógico e Experiência Docente – NAPED da AFYA Faculdade de Ciências Médicas de Santa Inês;

O CONSELHO SUPERIOR APROVOU E EU DIRETOR GERAL, NO USO DE MINHAS ATRIBUIÇÕES REGIMENTAIS, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica aprovado e regulamentado o processo seletivo para contratação docente em carácter de cadastro reserva na AFYA Faculdade de Ciências Médicas de Santa Inês, nos termos do Anexo I desta resolução.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir desta data.

Dê-se Ciência. Cumpra-se.

Santa Inês, 17 de outubro de 2025



KALEB MARIANO
DIRETOR

ANEXO I - REGULAMENTO DO PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE DOCENTE

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º A contratação de pessoal docente da AFYA – Santa Inês ocorre mediante processo seletivo promovido de acordo com as demandas de cada curso, seja para contratação imediata, substituição ou cadastro reserva.

Art. 2º A abertura do processo seletivo é proposto pelo Núcleo de Apoio Pedagógico e Experiência Docente (NAPED e autorizado pela Direção Geral).

Parágrafo único. O Núcleo de Apoio Pedagógico e Experiência Docente (NAPED) da AFYA – Santa Inês elaboram o Edital (Anexo II) e realizam publicação para oficializar a oferta da vaga.

Art. 3º Cabe à Direção coordenar todas as fases do processo seletivo, proporcionando às Bancas Examinadoras as condições materiais necessárias para a realização de seus trabalhos.

Art. 4º Para o ingresso na carreira docente, a certificação exigida é a Stricto Sensu, que inclua, no todo ou em parte, a área de estudo correspondente à área pleiteada.

Art. 5º A contratação docente envolve uma Banca Examinadora e as seguintes etapas: Análise de currículo lattes, prova didática e entrevista por competências.

Art. 6º Para a avaliação de cada candidato com inscrição deferida, é constituída uma Banca Examinadora, composta por:

- Coordenação Acadêmica, que a preside;
- Um representante do NAPED;
- Um representante do corpo docente da área específica da vaga.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 7º A inscrição deve ser efetuada no link: <https://afya.gupy.io>

§ 1º No ato da inscrição para o processo seletivo, o candidato deve:

- I. Cadastrar-se na plataforma Gupy (link acima);
- II. Especificar a vaga a que pretende concorrer;
- III. Anexar o arquivo em PDF do Currículo Lattes.

§ 2º Caso a diplomação tenha ocorrido no exterior, esta deverá estar devidamente revalidada e/ou convalidada no Brasil até a data da inscrição.

Art. 8º A inscrição é feita por meio do link online, anexando os documentos solicitados no Art. 7º.

Art. 9º Os candidatos com inscrições homologadas serão contatados via Gupy para a participação nas etapas seguintes.

DAS ETAPAS

Art. 10. O processo seletivo consta de:

- I. Análise de Currículo Lattes (30%);
- II. Prova Didática (40%);
- III. Entrevista por Competências (30%).

§ 1º A Análise da Inscrição e do Currículo Lattes será realizada pela Comissão Organizadora de Seleção, composta pelos membros da Banca Examinadora.

§ 2º As etapas seguintes, Prova Didática e Entrevista por Competências, serão realizadas,

preferencialmente, na mesma data, a ser agendada pelo NAPED e comunicada aos candidatos com, no mínimo, dois dias de antecedência.

DA ANÁLISE DE CURRÍCULO LATTES

Art. 11. A análise do Currículo Lattes é realizada, previamente à Prova Didática, pela Comissão Organizadora de Seleção, observando os seguintes aspectos:

- I. Titulação acadêmica;
- II. Experiência no Magistério Superior (anos);
- III. Experiência Profissional (anos);
- IV. Publicações na área;
- V. Atividades relevantes.

Art. 12. A Comissão Organizadora de Seleção atribuirá pontuação para o Currículo Lattes de acordo com o **Anexo II**.

DA PROVA DIDÁTICA

Art. 13. A Prova Didática consiste em uma aula ministrada pelo candidato sobre um tema informado antecipadamente.

§ 1º O candidato será avaliado por sua capacidade de planejamento da aula, comunicação, síntese, **uso de metodologias ativas** e conhecimento do conteúdo.

§ 2º Ao iniciar a Prova Didática, o candidato fornecerá a cada membro da Banca Examinadora o respectivo Plano de Aula (Anexo III).

§ 3º Os recursos didáticos a serem utilizados são de livre escolha do candidato, desobrigando-se a AFYA – SANTA INÊS de fornecê-los, com exceção de projetor multimídia e quadro branco, se houver necessidade.

§ 4º A Prova Didática terá duração total de 30 minutos, sendo 20 minutos para a exposição do conteúdo pelo candidato e 10 minutos para arguição da Banca.

§ 5º É vedada a presença de outros candidatos durante a Prova Didática.

§ 6º A análise da Prova Didática é realizada pela Banca Examinadora.

§ 7º Não cabe pedido de reconsideração da nota da Prova Didática.

Art. 14. O NAPED comunicará ao candidato, por e-mail, o tema, a data, o local e o horário da Prova Didática, com, no mínimo, dois dias de antecedência.

DA ENTREVISTA POR COMPETÊNCIAS

Art. 15. A Entrevista por Competências é o momento em que o candidato responde a questionamentos, demonstrando suas habilidades comportamentais a partir de experiências vivenciadas em situações profissionais anteriores. A entrevista é realizada pela Comissão Organizadora de Seleção, com a participação da Direção e de outras instâncias da gestão da AFYA – SANTA INÊS, quando necessário.

§ 1º Os critérios para avaliação das habilidades comportamentais estão alinhados aos valores da AFYA:

- Gente é o melhor da gente;
- Confiança nos conecta;
- Diversidade nos fortalece;
- Inquietude nos move;
- Excelência na jornada;
- Resultados constroem o futuro.

Além disso, a avaliação considera:

I. Os "Pilares das Competências" (Conhecimento, Habilidade e Atitude - CHA);

II. As atribuições do trabalho docente, preconizadas no Regimento Geral e no Plano de

Desenvolvimento Institucional (PDI).

§ 2º O relatório da Entrevista por Competências é encaminhado à Direção da IES.

Art. 16. A Entrevista por Competência será realizada posteriormente a prova didática.

DOS RESULTADOS FINAIS

Art. 17. A nota final, por candidato, é calculada considerando a seguinte ponderação:

- Análise do Currículo Lattes: 30%;
- Prova Didática: 40%;
- Entrevista por Competências: 30%.

Art. 18. Os candidatos do processo seletivo serão classificados em ordem decrescente de pontuação.

Parágrafo único. A validade do resultado do processo seletivo é de um ano, podendo ser prorrogada por igual período, a critério da Direção.

Art. 19. Em caso de empate, a preferência para fins de contratação será dada ao candidato que, pela ordem:

- I.** Tiver a maior titulação acadêmica;
- II.** Obtiver a melhor nota, na Prova Didática e na Entrevista por Competências, respectivamente;
- III.** Tiver o maior tempo de magistério em instituições de ensino superior.

DA CONTRATAÇÃO

Art. 20. A Coordenação Acadêmica apresentará à Direção o processo do candidato classificado com a maior pontuação, a fim de obter a autorização para contratação.

Parágrafo único. Cabe à Coordenação Acadêmica encaminhar ao RH o processo do candidato classificado com a maior pontuação, contendo:

- I.** Autorização formal da Contratação pela Coordenação Acadêmica;
- II.** Pareceres da Banca Examinadora da Prova Didática;
- III.** Relatório da Entrevista por Competências.

Art. 21. O RH comunicará ao candidato o resultado do processo e as demais informações sobre a contratação.

Art. 22. Cabe à Coordenação Acadêmica a supervisão de todas as fases dos processos seletivos em execução, a responsabilidade pela adoção de medidas imediatas diante de situações irregulares e a autorização para contratação.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 25. Os casos e as materiais omissos neste Regulamento serão resolvidos pela Comissão de Seleção e a Direção da IES.

ANEXO II - Edital 01/2025 – SELEÇÃO DOCENTE AFYA FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS DE SANTA INÊS

A Faculdade de Medicina AFYA – SANTA INÊS, torna público o edital para as inscrições para o processo de seleção para contratação docente em caráter de cadastro reserva.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O processo de seleção visa à contratação de docente para cursos nas áreas das Ciências da Saúde;
- 1.2. O Processo será regido pela Resolução 006/2025 e por este Edital, e realizado pela Comissão de Seleção portariada pela Direção da IES.
- 1.3 A seleção dos (as) candidatos (as) será realizada por Comissão de Seleção, conforme Resolução 006/2025;
- 1.4 As etapas desse processo seletivo serão realizadas na AFYA – SANTA INÊS, sito à Rodovia BR 316, Bairro Vila Olímpica, Santa Inês - MA, 65304-770 ou de forma remota online, via Plataforma Teams.

2. DA INSCRIÇÃO

- 2.1. Para participar do processo seletivo o candidato deverá fazer sua inscrição até o dia **10/11 /2025** pelo link disponibilizado no anexo I deste edital.
- 2.2 Titulação mínima para candidatos não médicos: mestrado.
- 2.3 Titulação mínima para candidatos médicos: especialista.
- 2.3 Não será aceita inscrição condicional ou posterior inclusão de documentos.
- 2.4. Para cursos realizados no exterior será exigida comprovação de convalidação por instituição de ensino superior brasileira.

3. DA SELEÇÃO

- 3.1 Da Análise de Currículo
 - 3.1.1. A Comissão de Seleção avaliará o Curriculum Lattes e a respectiva documentação apresentada pelos candidatos, habilitando os candidatos que cumprirem os requisitos da inscrição para as demais etapas de seleção.
- 3.2 Da Prova Didática
 - 3.2.2. A prova didática será desenvolvida conforme escrito na Resolução 006/2025.
 - 3.2.3. O início das bancas para a prova didática se dará no dia a ser agendado e comunicado por e-mail pela Coordenação do NAPED, e a aula deverá ser ministrada de acordo com as descrições da Resolução 006/2025.
 - 3.2.4. Fica sob responsabilidade da Coordenação do NAPED o envio do tema da prova didática ao candidato via e-mail com pelo menos 02 dias de antecedência.
 - 3.2.5. O candidato fornecerá a Coordenação do NAPED e a Comissão de Seleção por e-mail o seu Plano de Aula (ANEXO III) com antecedência de 24 horas e deverá trazer/apresentar duas cópias impressas do Plano de Aula no dia agendado para a prova didática.

Parágrafo único: O e-mail da coordenação do NAPED: naped.fcemsantaines@afya.com.br

3.3 Da entrevista por Competências

- 3.3.1. A entrevista será realizada pela Comissão de Seleção, e se necessário, a Direção e outras instâncias da gestão da IES. O candidato será avaliado tendo por base os temas da

área de conhecimento exigida no processo seletivo e levando em consideração, além dos aspectos profissionais, as competências exigidas para atuação docente, o perfil comportamental do candidato, o projeto de vida acadêmica do candidato e a sua disponibilidade de tempo para dedicação a função docente.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 A inscrição implicará o compromisso tácito, por parte do inscrito, de aceitar as condições estabelecidas para o processo de seleção previstos na Resolução 006/2025, neste edital e nas orientações posteriormente passadas pela Comissão de Seleção.

4.2 A classificação no processo seletivo não assegura ao candidato direito subjetivo à contratação, mas tão somente a expectativa de contratação.

4.3 Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Seleção e a Direção da IES.

Santa Inês, MA, 17 de outubro de 2025.

ANEXO III – EXEMPLO DE PLANO DE AULA

Curso: Medicina

Disciplina: Clínica Médica / Saúde do Adulto

Tema da Aula: Introdução ao Diagnóstico da Hipertensão Arterial Sistêmica (HAS)

Duração Total: 30 minutos (20 minutos de aula + 10 minutos de arguição)

1. Justificativa da Metodologia

A presente aula utiliza metodologias ativas, visando o protagonismo do estudante e a aplicação prática do conhecimento, mesmo em um tempo reduzido. A combinação de uma breve exposição dialogada e uma sessão de arguição possibilita a construção do conhecimento por meio da reflexão, análise crítica e interação, competências essenciais na formação médica.

2. Objetivos de Aprendizagem

Ao término da atividade, o estudante deverá ser capaz de:

- Identificar os principais critérios diagnósticos da Hipertensão Arterial Sistêmica;
- Relacionar sinais clínicos relevantes ao diagnóstico;
- Demonstrar raciocínio clínico ao responder questões e participar da discussão;
- Desenvolver habilidades de comunicação e argumentação médica.

3. Estrutura da Aula

Tempo	Atividade	Metodologia
20 minutos	Exposição dialogada + apresentação de mini-caso	Aula expositiva com perguntas e uso de slides breves; participação ativa estimulada
10 minutos	Arguição da banca	Perguntas dirigidas e debate orientado; o docente esclarece dúvidas

4. Recursos Didáticos

- Slides com conteúdo objetivo e ilustrativo;
- Mini-caso clínico para exemplificação;
- Ambiente presencial ou virtual com recursos audiovisuais;
- Quadro branco ou ferramenta digital para anotações.

5. Avaliação

A avaliação é formativa, centrada na arguição oral, com análise da capacidade do estudante de aplicar conceitos, argumentar e interagir com os colegas e o docente.

6. Competências Desenvolvidas

- Pensamento crítico e raciocínio clínico;
- Comunicação clara e objetiva;
- Capacidade de síntese e argumentação;
- Engajamento e autonomia no processo de aprendizagem.

7. Considerações Finais

Mesmo em um curto espaço de tempo, a combinação de exposição interativa e arguição promove uma aprendizagem significativa e ativa, preparando o estudante para o exercício reflexivo e colaborativo da medicina.

8. Referências

3 bibliografias básicas

5 bibliografias complementares